



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 075, de 18 de julho de 2.023.

EMENTA: Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 042/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Cambé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º da Seção I - Do Gabinete do Prefeito da Lei Complementar nº 042/2018, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º

...

Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito é constituído da seguinte estrutura, imediatamente subordinado ao respectivo titular:

I. CHEFIA DE GABINETE

II. ASSESSORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (I)

III. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GOVERNO (I)

IV. –ASSESSORIA EXECUTIVA DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA (II)

V. ASSESSORIA DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO (II)

VI. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

- Divisão de Serviços do Gabinete

- Setor de Controle e Coordenação de Serviços Externos

VII. DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E APOIO A COMUNIDADE

- Divisão de Atendimento do Gabinete”



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica alterado parágrafo único do artigo 7º da Seção V - Da Secretaria Municipal de Planejamento da Lei Complementar nº 042/2018, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º ...

...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao respectivo titular:

I. ASSESSORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (I)

II. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

- Divisão de Planejamento Físico Territorial

- Divisão de Cartografia e Geoprocessamento

III. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

- Divisão de Serviços Administrativos

IV. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA

- Divisão de Projetos

- Divisão de Orçamentos"

Art. 3º Fica alterado parágrafo único do artigo 11 da Seção IX - Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Lei Complementar nº 042/2018, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11 ...

...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao respectivo titular:

I. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

- Setor de Patrimônio e Estrutura Física



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

- *Setor de T.I. - Tecnologia de Informação*
- *Divisão de Serviços do Gabinete e Protocolo*
- *Divisão de Documentação Escolar*
- *Setor de Estrutura e Funcionamento*
- *Divisão de Recursos Humanos da Educação*
- *Setor de Administração de Pessoal*
- *Divisão de Licitações, Recursos, Orçamento e Controle*
- *Setor de Orçamento e Empenho*
- *Setor de Compra, Distribuição e Controle de Materiais de Consumo e Equipamentos*

II. DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

III. DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

- *Setor de Programas e Projetos*
- *Divisão de Alimentação Escolar*
- *Setor de Monitoramento da Alimentação Escolar*
- *Setor de Controle e Distribuição de Merenda Escolar*

IV. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES CULTURAIS

- *Divisão de Promoção de Eventos Culturais*
- *Divisão de Serviços Administrativos da Cultura*

V. DEPARTAMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E DE TURISMO

- *Divisão de Serviço Artístico-Cultural e de Turismo*
- ~~*Divisão de Gestão do Centro de Artes e Esportes Unificados CEU (REVOGADO)*~~

VI. DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- *Divisão de Acervo Histórico-Cultural-Educativo e Pesquisa*
- *Divisão de Acervo Bibliográfico*

VII. DEPARTAMENTO DE MÚSICA”

Art. 4º Fica alterado parágrafo único do artigo 13 da Seção XI - Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Lei Complementar nº 042/2018, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13 ...



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao respectivo titular:

I. ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS EM OBRAS PÚBLICAS

(I)

II. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE OPERAÇÕES EM OBRAS PÚBLICAS

(I)

III. ASSESSORIA DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (II)

IV. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

- Setor de Controle do Cemitério e Casas de Velório

V. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS E VIAS PÚBLICAS

- Divisão de Coordenação e Manutenção em Próprios Públicos

- Divisão de Almoxarifado

- Divisão de Serviços Rodoviários

- Divisão de Documentação e Controle da Frota Municipal

VI. DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Divisão de Controle Administrativo

- Setor de Manutenção Elétrica

VII. DEPARTAMENTO DE ANÁLISES DE PROJETOS

- Divisão de Expediente e Controle Administrativo

- Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

VIII. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE INTERNO DA SECRETARIA DE OBRAS

- Setor de Atendimento ao Público

IX. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES”

Art. 5º Fica alterado parágrafo único do artigo 21 da Seção XIX - Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Lei Complementar nº 042/2018, passando a vigorar com as seguintes alterações:



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

"Art. 21

...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao respectivo titular:

I. ASSESSORIA DE ASSUNTOS DE MEIO AMBIENTE (I)

II. ASSESSORIA DE SANEAMENTO BÁSICO (I)

III. ASSESSORIA DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (II)

IV. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

- Divisão de Serviços Agropecuários

- Divisão de Hortas Comunitárias

V. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VI. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

- Divisão de Controle, Desenvolvimento e Preservação Ambiental

- Setor de Limpeza Pública

- Divisão de Gestão de Áreas Verdes

- Divisão de Controle de Animais

- Divisão de Horto Municipal

VII. DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- Divisão de Gestão e Operação do Aterro Municipal

- Divisão de Serviços Urbanos

- Divisão de Utilidade Pública”

Art. 6º Ficam alteradas as estruturas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, disposta no Anexo Único - Da Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Cambé, da Lei Complementar nº 042/2018, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos
18 de julho de 2.023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

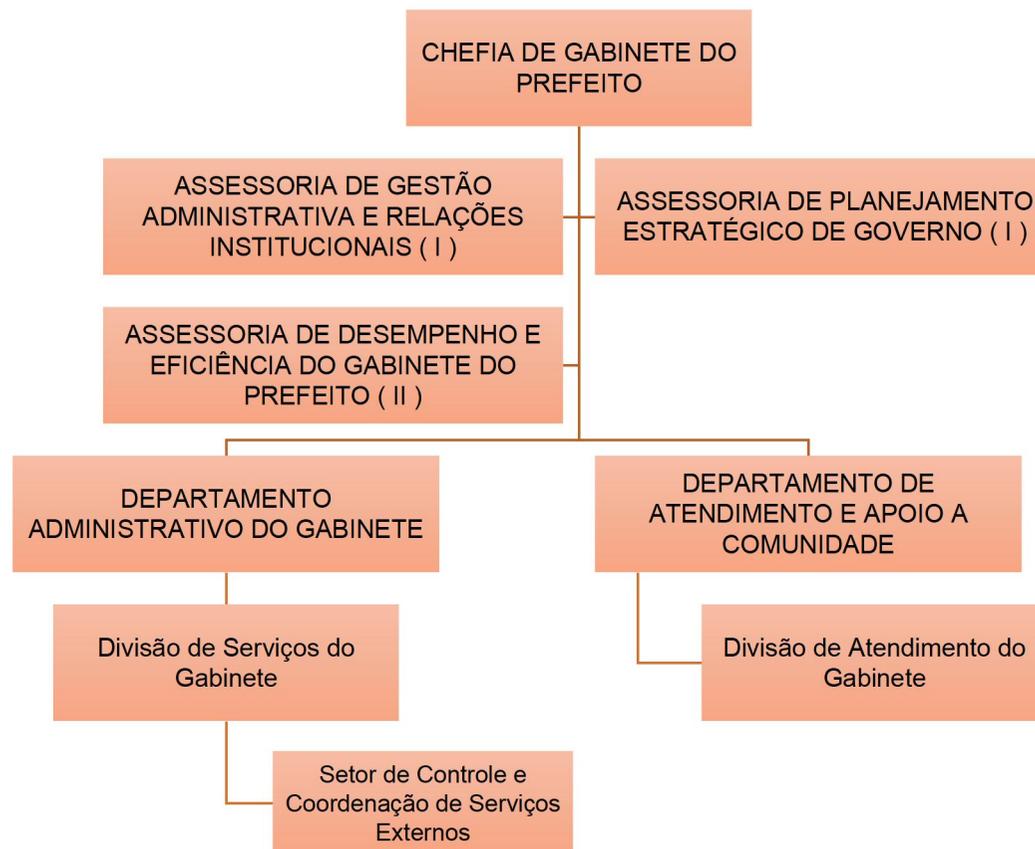
Nº 1319 pág 06 de 21 / 07 /2023

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.cjga.sc.gov.br/#/documento/108edf68-3e64-4b09-a253-e38e54f37b6>.

ANEXO I

“ANEXO ÚNICO”

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ





Prefeitura Municipal de Cambé

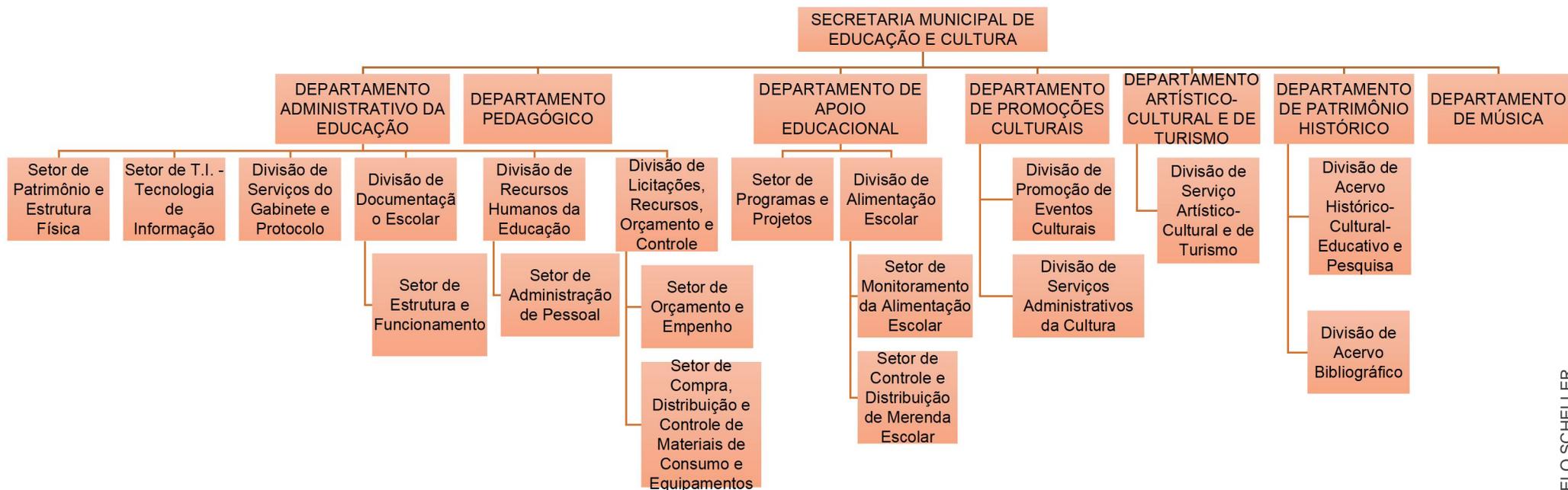
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Cambé

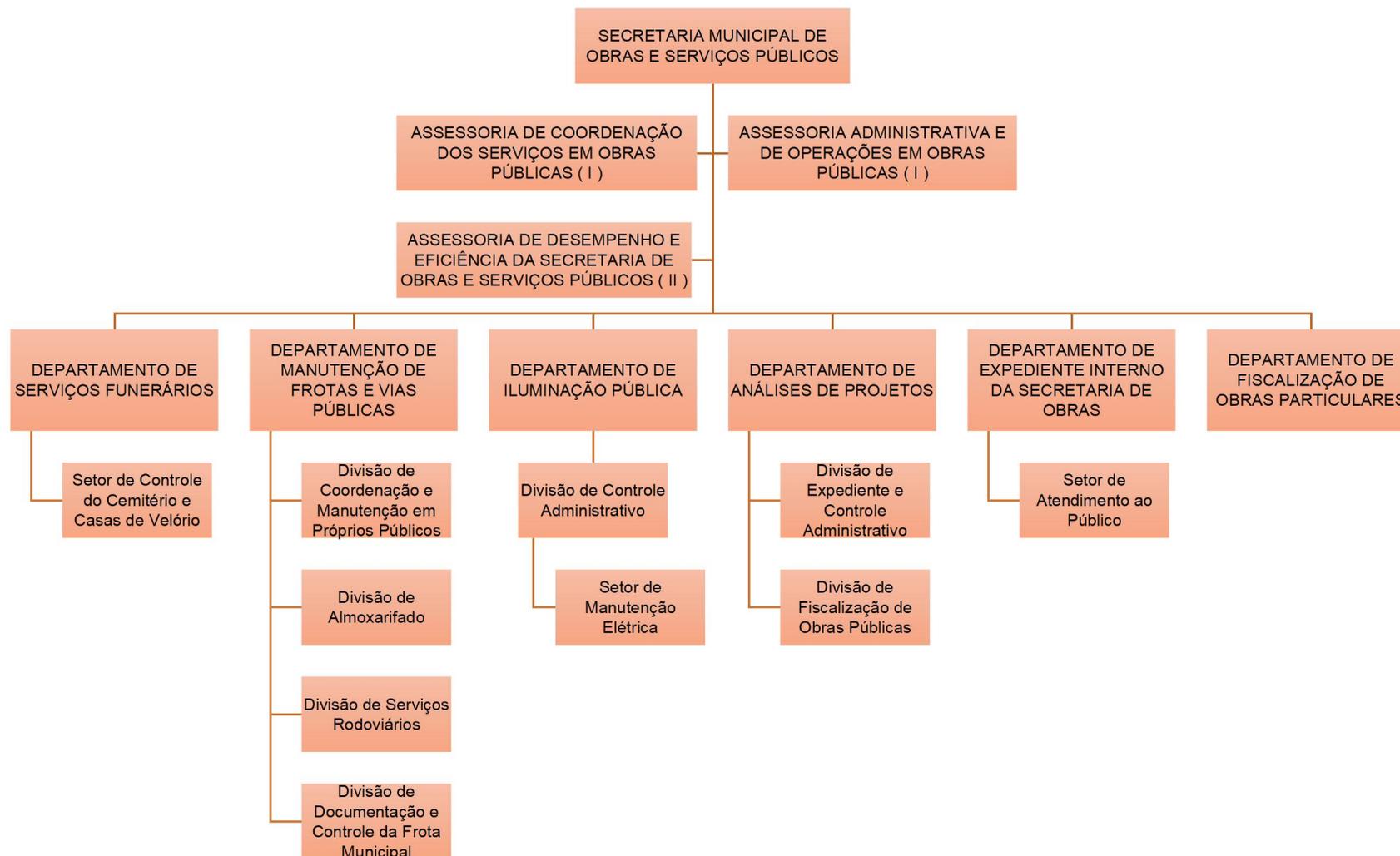
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Cambé

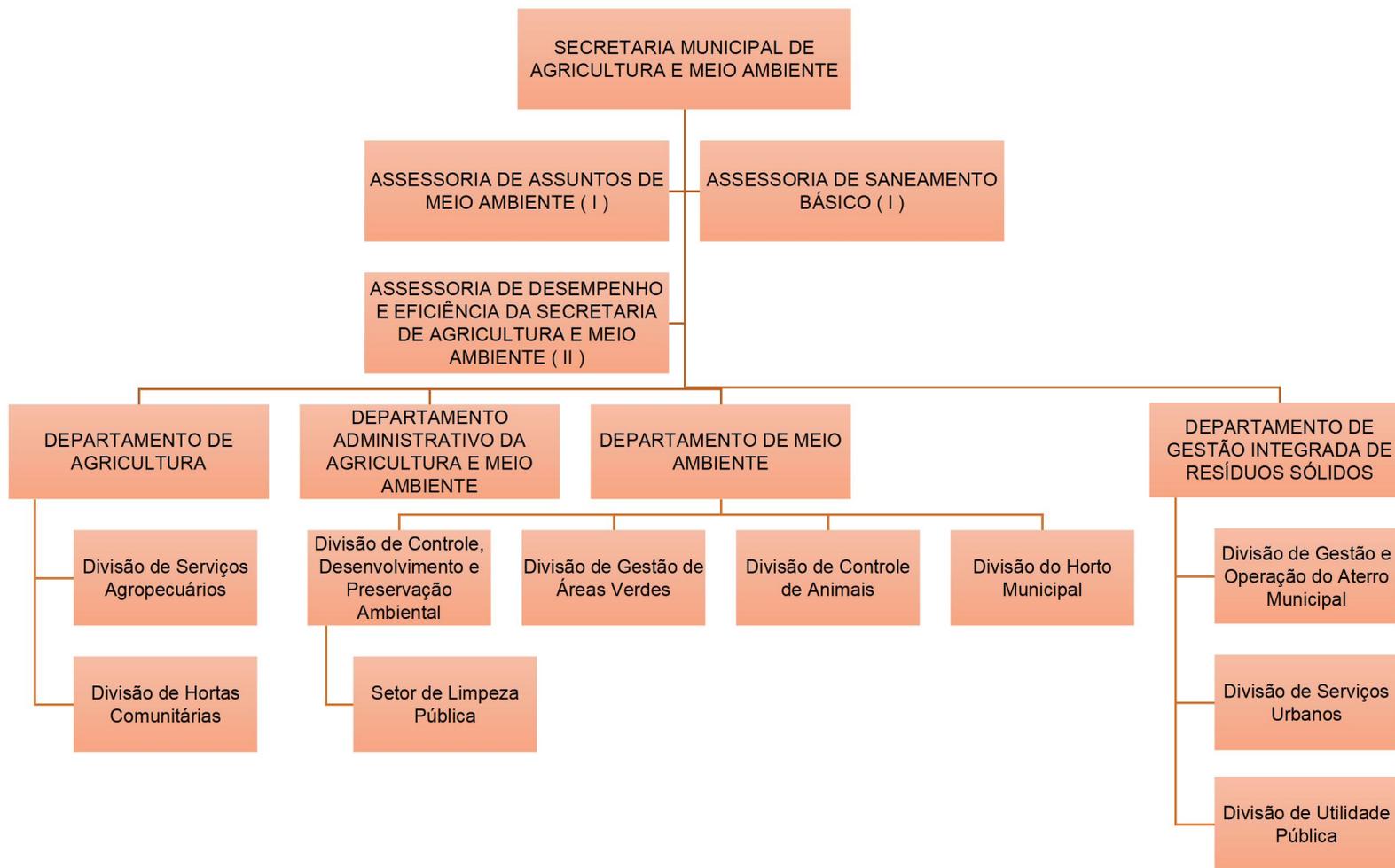
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.oiqa.sc.gov.br/#/documento/108edf68-3e64-4b09-a253-e38e54f37b6>.

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**))

em 18/07/2023 16:54:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/108edf68-3e64-4b09-a253-e38e54f3f7b6>

